

## Lei n.º 62

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei: — — —

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:  
Artigo 1.º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a fazer uma suplementação de \$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) na verba conservação de Rodovias Material de Consumo, para satisfazer as despesas nos próximos meses, referentes com a mesma verba. — — —

Artigo 2.º - As despesas de correntes da verba descrita no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro existente. — — —

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. — — —

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 28 de Agosto de 1952.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra. Malago : Secretario.

## — Lei n.º 63 —

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um crédito especial:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, a dispor de um crédito especial num montante de \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para obras de reforma do Posto Po-